



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.013330/2024-76

Unidade Gestora: 440001

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 10/2025, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR
INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA EURO
SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria MMA nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, página 1.

CONTRATADA: EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA , inscrita no CNPJ nº 04.407.207/0001-36, sediada no SAAN QUADRA 01, LOTE 1.000, ZONA INDUSTRIAL -CEP 71.632-100, Brasília - DF.

1. OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto zerar os valores do item vale transporte dos postos 12x36 desarmado noturno, 12x36 desarmado diurno e 12x36 armado noturno da Planilha de Custos e Formação de preços referente ao Contrato nº 10/2025.

1.2. Vincula-se a este Termo de Apostilamento, independentemente de transcrição:

1.2.1. Planilha 2º Apostilamento xls (2133439).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Repactuação tem previsão na CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS do Contrato original, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, e o que consta no Processo nº 02000.013330/2024-76, e em observância às disposições dos Incisos V e VI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável; no Artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.2, do Contrato 10/2025, após as alterações mencionadas no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme a planilha a seguir:

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL OU PRODUTO	Valor proposto por empregado	Qtde. de empregados por posto	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (R\$) (B)	Nº DE POSTOS	Quantidade Total Funcionários	VALOR ANUAL DO ITEM (R\$)	PREÇO MENSAL
1	Posto de vigilancia desarmada 44 horas semanais seg à sex	R\$ 8.203,22	1	R\$ 8.203,22	1	1	R\$ 98.438,64	R\$ 8.203,22
2	Posto de Vigilância Desarmada, 12x36 horas noturno, de segunda-feira a domingo	R\$ 8.638,54	2	R\$ 17.277,08	1	2	R\$ 207.324,96	R\$ 17.277,08
3	Posto de Vigilância Desarmada, 12x36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	R\$ 7.882,17	2	R\$ 15.764,34	5	10	R\$ 945.860,40	R\$ 78.821,70
4	Posto de Vigilância Armada, 12x36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	R\$ 7.884,38	2	R\$ 15.768,76	7	14	R\$ 1.324.575,84	R\$ 110.381,32
5	Posto de Vigilância Armada, 12x36 horas noturno, de segunda-feira a domingo	R\$ 8.784,88	2	R\$ 17.569,76	7	14	R\$ 1.475.859,84	R\$ 122.988,32
6	Posto de Supervisão de Vigilância Desarmada, 12x36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	R\$ 9.567,54	2	R\$ 19.135,08	1	2	R\$ 229.620,96	R\$ 19.135,08
7	Posto de Supervisão de Vigilância Armada, 12x36 horas noturno, de segunda-feira a domingo	R\$ 10.560,43	2	R\$ 21.120,86	1	2	R\$ 253.450,32	R\$ 21.120,86
QUANTITATIVO TOTAL					23	45		
VALOR TOTAL MENSAL								R\$ 377.927,58
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 4.535.130,96	

4. DA REPACTUAÇÃO

4.1. Após a repactuação ficam alterados os valores conforme demonstrados nos quadros a seguir:

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS	
Período	a partir de 1º de janeiro de 2025
Valor anual antes da repactuação	R\$ 4.532.854,56
Valor anual depois da repactuação	R\$ 4.535.130,96
Diferença estimada anual	R\$ 2.276,40
Valor mensal antes da repactuação	R\$ 377.737,88
Valor mensal depois da repactuação	R\$ 377.927,58
Diferença mensal depois da repactuação	R\$ 189,70

5. DA GARANTIA

5.1. Nos termos da Cláusula Décima Primeira - Garantia de Execução, subitem 7.1, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, totalizando a garantia em **R\$ 226.756,55 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2025 considerando a Convenção Coletiva da Categoria.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 01 de janeiro de 2025 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela Fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/11/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153435** e o código CRC **41982B0A**.

Referência: Processo nº 02000.013330/2024-76

SEI nº 2153435